



Art. 2.º- A aplicação do montante deverá ser feita no **prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse prazo, de acordo com a Portaria n.º 921, de 24 de maio de 2016 e com o Decreto n.º 42.655, de 21/08/2020.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO – COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Pregão Eletrônico nº 009/2025

Processo Administrativo nº. 2025/000005112-00

CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva em elevadores localizados nos edifícios do TJAM, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Entrega das Propostas: a partir do dia 23/04/2025, no site www.gov.br/compras

Abertura da Sessão Pública: dia 09/05/2025, às 10:00h (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras

Realização através do Portal: www.gov.br/compras

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Manaus, 16 de abril de 2025.

Adriano da Silva Cavalcante
Pregoeiro

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 230/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 182, parágrafo único da Lei Estadual n.º 1.762/86 e do art. 64 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 225/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito a Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Despacho de ID. n.º 5750958 do Juiz Corregedor Auxiliar 01 e a Decisão de ID. n.º 5772012 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarados nos autos de n.º 0001663-84.2024.2.00.0804.

RESOLVE:

Art. 1.º - ALTERAR a Portaria n.º 271/2024-CGJ/AM para redesignar os integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta da seguinte forma: o Exm.º Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 01, Dr. **ROBERTO SANTOS TAKETOMI**, para presidir o presente **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD**, e como membros, os servidores **CRISTHIANO LEITE DOS SANTOS**, **JÉSSICA KELLY FERREIRA DE ARAÚJO**, **ROBERTO BRITO NETO**, **RONAN PINTO DE ALMEIDA** e **VICTOR ALEXANDRE BORGERT DE OLIVEIRA**, este designado para secretariar os trabalhos.